

190-

910

CASO GALDINO

Viúva pede indenização de R\$ 520 mil

A viúva do índio Galdino Jesus dos Santos, Carmélia Salustrina de Jesus, quer receber uma indenização de R\$ 520 mil — para ela e as três filhas — dos cinco rapazes que atearam fogo ao corpo do pataxó, no dia 20 de abril do ano passado, em um ponto de ônibus na 703/704 Sul, provocando a sua morte. Além dos jovens, os advogados da viúva também envolvem no pedido de indenização os pais dos rapazes.

Junto com a indenização, por dano moral, de quatro mil salários mínimos, que dá um total de R\$ 520 mil, os advogados João Batista Freitas e Wolmy Barbosa de Freitas, de Goiânia, pedem uma pensão de um salário mínimo para a viúva do pataxó, até 26 de agosto de 2017, data em que o índio completaria 65 anos, tempo de sobrevivência provável de acordo com os cálculos da petição.

Da mesma forma, os advogados pedem a pensão de um salário mínimo mensal para as três filhas do índio Galdino — Evanilza de Jesus dos Santos, de 13 anos, Tayete de Jesus dos Santos, de 12 anos, e Erlane de Jesus dos Santos, 10 anos — até cada uma completar 21 anos. E mais, pedem a fixação de "alimentos provisionais", de oito salários mínimos mensais, até o julgamento da ação, face à situação de necessidade em que vivem, segundo argumentaram, com a perda do pai.

Na petição, os advogados citam nominalmente os rapazes e seus pais: Max Rogério Alves, e a mãe, Maria da Conceição; Antônio Novely Cardoso de Vilanova e seus pais, Novely Vilanova da S. Reis e Antônia G. da S. Reis; Tomás Oliveira de Almeida e o irmão G.N.A.J., menor, e os pais Gutemberg Nader Almeida e Naira Nader de Oliveira Almeida; e Eron Chaves Oliveira e os pais, Eronivaldo José de Oliveira Silva e Maria Izabel Chaves Oliveira.

Citando artigos da Constituição, do Código Civil e jurisprudência, para fundamentar o pedido de indenização e de pensão, os advogados dizem que a morte do índio pataxó foi "um fato que abalou o mundo, tamanha a crueldade, onde um pai de família foi assassinado brutalmente, de forma inexplicável". E ainda pedem a citação dos requeridos.

Mas, na terceira vara cível, onde os advogados deram entrada na petição, o pedido ainda não foi aceito. Os representantes legais de Carmélia Salustrina de Jesus terão que acrescentar maiores esclarecimentos, provando os rendimentos da vítima — o índio Galdino — e uma cópia da sentença penal dos cinco rapazes, cujo processo ainda não terminou.

JANDIRA GOUVEIA

Repórter do Jornal de Brasília